



#### Compatibilidade do SIR

O pedido vem instruído com os elementos abaixo indicados, conforme previsto no Artigo 66.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação:

**222 - Índice** que indique os documentos apresentados, os quais devem estar devidamente paginados (cf. n.º 3 do anexo II)

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:

**003 - Código de acesso à certidão permanente do registo predial ou certidão da Conservatória do Registo Predial** atualizada (Este documento é válido por um período de 6 meses) ou quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial

**012 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito** que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação

**002 - Certidão da Conservatória do Registo Comercial**

ou

**012 - Declaração de início de atividade** (no caso de pessoa singular)

**026 - Planta de localização à escala de 1:5 000 com coordenadas geográficas**

**020 - Memória descritiva** (conforme alínea d) do ponto 3 do artigo 66.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação)

**100 - Cópia do alvará de autorização de utilização do edifício ou fração ou certidão de que a construção é anterior ao RGEU** (para efeitos de averbamento)

**102 - Avaliação do ruído** que comprove o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, podendo ser dispensada em casos devidamente justificados.